



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2016

PROCESSO N. 8511595-96.2016.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com ampla concorrência para o **LOTE I**, cota reservada para o **Lote II** e, para o **Lote III**, participação exclusiva para **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007** e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender a Creche Escola do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Escola Superior da Magistratura- ESMEC, Fórum Clóvis Beviláqua e Fórum das Turmas Recursais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/9/2016 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/9/2016 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/9/2016 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 7 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 8 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 9 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

2.2 É vedada a participação de interessados:

2.2.1 Que não se enquadrem na condição de microempresas, de empresas de pequeno porte ou de sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34, da Lei n. 11.488/2007;

2.2.2 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

2.2.3 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

2.2.4 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

2.2.5 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.6 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

2.2.7 Que seja autor do Termo de referência;

2.2.8 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

2.2.9 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

2.2.9.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

2.2.9.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

2.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



- m) elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 3.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.
- 3.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 3.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 3.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
- 3.10 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 3.11 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 3.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 3.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 3.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.16 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 3.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 3.18 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n. 123/2006**, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.19 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

3.20 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.21 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.22 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.23 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

3.23.1A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.23.2A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.24 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

3.24.1Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

3.25 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

3.26 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.27 Iniciada a etapa competitiva na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário e valor consignado no registro.

3.28 Para efeito de lances, será considerado o valor global:

3.28.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

3.28.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.29 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

3.30 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

3.31 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.32 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá a disputa em tempo extra por período de tempo que poderá ser de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.32.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

3.33 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

3.34 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

3.34.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

3.34.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.35 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.36 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

3.36.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

3.36.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.37 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

3.38 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

3.39 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

3.40 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325, a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 5 e Anexo I do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital)**, bem como os documentos de **HABILITAÇÃO** constantes do **item 6** deste Edital, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico**.

4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta Preço dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações**.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços, **ajustada ao menor lance**, em papel timbrado da empresa, em originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, redigida em língua portuguesa, linguagem clara e concisa, deverá ser, **sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

entrelinhas, e dela deverá constar ainda:

5.1.1 Identificação do proponente (razão social), número do CNPJ, CGF se for o caso, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, fax, e-mail, com data, nome completo e cargo do representante legal da empresa e menção do número do Pregão, devendo ainda informar o nome, cargo, CPF e RG do responsável pela empresa que irá assinar o contrato ou o instrumento correspondente;

5.1.2 Prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;

5.1.3 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.1.4 Local, data e assinatura do licitante, ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

5.1.5 A proposta deverá contemplar descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo 1 do Edital – Termo de Referência**.

5.2 O valor ajustado ao menor lance não poderá ser superior ao negociado no Pregão.

5.3 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta que apresentou menor preço/lance, quanto ao valor estimado para a contratação e a correção das Planilhas de Preços elaboradas e entregues, de acordo com item 3.34, decidindo motivadamente a respeito.

5.4 **No caso de alguma falha ou inconsistência no preenchimento das planilhas, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, via mensagem enviada pelo sistema, que complemente, refaça e/ou efetue a correção necessária, desde que não haja majoração do preço ofertado, no prazo estabelecido na própria mensagem, sob pena de desclassificação da proposta.**

5.4.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital em conforme **item 3.38**.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

6.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) onde é emitido Certificado de Registro Cadastral (CRC).

6.4.1.1 **A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, e constatará a compatibilidade do seu ramo de atividade com o objeto desta licitação.**

a. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

a.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



6.4.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará – CRC junto à SEPLAG deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

6.4.2.1 **Habilitação jurídica:**

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.4.2.2 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.106/2007);
- c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.2.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4.3 Declaração do licitante, quando couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 3.

6.4.4 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo 4 do Edital.

6.4.5 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei n. 8.666/1993, conforme Anexo 5 do Edital.

6.4.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo 6 do Edital.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação quanto a Qualificação econômico-financeira:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

b. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB n. 787/07.

6.6 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.7 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens de cada lote que compõem o objeto deste Edital.

6.7.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.7.2 Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.

6.7.3 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.8 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

6.8.1 cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

6.8.2 cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

6.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.9.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

6.9.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008.

6.9.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

6.9.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

6.9.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.11 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

6.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006.

6.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



6.12.2A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.13 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

6.14 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

7.1.1 **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no anexo 2 deste Edital, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**

7.2 **Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.**

7.3 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

7.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 7.2 acima.

7.5 O readequamento de que trata o item anterior (7.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

7.6 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

7.7 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.

7.8 A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.

7.9 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.

7.10 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7.11 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7.12 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

7.13 Serão rejeitadas as propostas que:

7.13.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

7.13.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

7.13.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis;

7.14 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.15 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.16 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.17 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.18 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.2.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.3 Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TJCE poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelos **Secretários Geral e de Administração**, e pelo(s) representante(s) da Fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s).

11.4 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.5 O **Departamento de Suprimento e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contactado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento de Suprimento e Logística – (85) 3207-7892 / 3207-7516/ 3207-7488.

11.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.

11.7 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.

Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

11.9 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tomarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.

11.10 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

11.11 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.12 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

11.13 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o subitem 3.35 deste Edital, nas mesmas condições ou



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.14 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.

11.15 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

11.16 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

12.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se.

12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.7 Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 17 (dezessete) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

13.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

14. DO PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 14 (quatorze) do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital)**.

15. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis);

15.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200031.02.061.500.21814.1500000.33903000.27000.1.20

04200031.02.061.500.22576.1500000.33903000.27000.1.20

15.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

16.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico N. 21/2016, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

16.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital do Pregão Eletrônico N. 21/2016, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

17.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos **itens 9 (nove) e 12 (doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

18.DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

19.DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

19.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 16 (dezesesseis) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

20.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

20.1 As obrigações do FORNECEDOR estão estabelecidas no **item 15 (quinze) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

21.CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 7 deste Edital.**

22.DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

22.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

22.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 1 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

22.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

22.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

22.18 De acordo com a resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

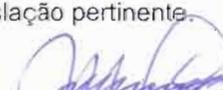
22.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações-e do B.B, Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

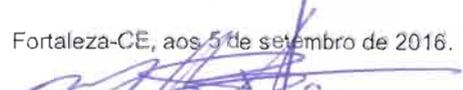
22.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 5 de setembro de 2016.

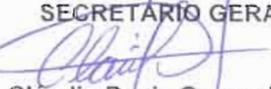

Pedro Henrique Genova de Castro

SECRETÁRIO GERAL DO TJCE


Martin Kair de Brito

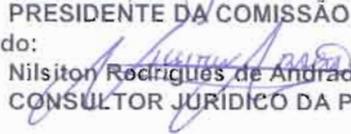
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Visto:


Cláudio Regis Gomes Leite

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:


Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO 1 DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA



Termo de Referência



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para registro de preços, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender a Creche Escola do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Escola Superior da Magistratura-ESMEC, Fórum Clóvis Beviláqua e Fórum das Turmas Recursais, conforme as especificações abaixo:

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO
I	Açúcar, adoçante, café e chás
II	Achocolatado, amido de milho, arroz, aveia e outros

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Resumo do(s) Lote(s)
III	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Proporcionar bem-estar aos funcionários e familiares tem sido a prática de diversas instituições públicas e privadas. Nessa perspectiva, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará mantém na sua estrutura a Creche Escola do Poder Judiciário para atender aos filhos de servidores e magistrados, prestando-lhes, em tempo integral, os serviços assistenciais voltados à educação infantil.

3.2 Nesse sentido, uma série de atividades são desenvolvidas para garantir a infraestrutura necessária ao regular funcionamento da Creche Escola, dentre elas a aquisição dos gêneros alimentícios, descritos no anexo I deste Termo de Referência, os quais fazem parte de um cardápio balanceado, definido para garantir uma alimentação saudável às crianças assistidas por aquela unidade.

3.3 Outrossim, é importante ressaltar que parte dos gêneros alimentícios descritos no lote I (café torrado e moído, açúcar, adoçante e chás), também são consumidos pelo Tribunal de Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum das Turmas Recursais, Corregedoria Geral de Justiça e Escola Superior da Magistratura – ESMEC, motivo pelo qual, justifica-se o quantitativo definido para os referidos itens.

3.4 Não obstante, é importante ressaltar que o cafezinho e, até mesmo os chás, são as bebidas preferidas da população brasileira e são saboreados na maioria das empresas e órgãos públicos tanto



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

por funcionários e servidores como por pessoas que frequentam essas instituições. Nesse sentido, demonstra-se evidente a importância do registro de preços desses itens, como forma de garantir o abastecimento contínuo das unidades acima citadas.

3.5 O quantitativo de materiais descrito nos anexos deste Termo de Referência foi estimado pelo Serviço de Almojarifado a partir dos perfis de consumo das Copas do TJ, CDI-Centro de Informação, CGJ – Corregedoria Geral de Justiça, Fórum das Turmas Recursais, ESMEC-Escola Superior da Magistratura, Assistência Militar, Fórum e pela área de nutrição da Creche Escola visando a atender uma demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses, conforme informações contidas no processo nº 8500493-77.2016.8.06.0000.

3.6 Ressalta-se que a divisão do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, logo, caso houvesse a contratação de muitos fornecedores para produtos da mesma natureza, o que ocorre quando se utiliza como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, a logística de suprimento de materiais desta Corte de Justiça se tornaria muito complexa, resultando no dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades dos setores envolvidos nessa logística.

3.7 A opção pelo Sistema de registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

3.8 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda às exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço por lote.

5.1.1 Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.



Termo de Referência



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens de cada lote que compõem o objeto deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.

6.1.3 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 787/07.

6.4 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

7.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

7.1.2 O serviço de entrega das amostras deverá observar as mesmas características e



Termo de Referência



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

condições sanitárias definidas para os fornecimentos, inclusive as boas práticas de manuseio de alimentos, sob pena de desclassificação.

7.1.3 O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

7.1.4 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

7.2 Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

7.3 As avaliações das amostras serão realizadas pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário e pelo Serviço de Almojarifado/ Área Técnica, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no anexo I deste Termo de Referência. As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições.

7.4 O licitante vencedor poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.

7.5 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

7.5.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

7.6 A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas, **caso não tenham sido utilizadas no preparo de refeições**, deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas a partir da liberação pela Creche Escola ou pelo Serviço de Almojarifado. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doados a uma instituição de caridade, ou, se impróprios ao consumo, encaminhadas à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS



7.7 As amostras aprovadas não serão devolvidas, no entanto, serão descontadas da 1ª ordem de fornecimento.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

8.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

8.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2.1 O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

8.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

8.2.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

8.3 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

8.3.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

8.3.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

8.4 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

8.5 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) no anexo I deste Termo de Referência e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.



Termo de Referência



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

8.6 O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado no anexo I deste Termo de Referência, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo 1 deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.2 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

10.2 Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados as boas práticas de manipulação de alimentos de modo que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, ainda, as seguintes instruções:

- a) utilizar veículos de transporte de alimentos fechados, protegidos da incidência de raios solares, em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais;
- b) desinfetar periodicamente os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios), de modo que estes não constituam fontes de contaminação;
- c) transportar os alimentos sobre prateleiras ou estrados fabricados em material lavável, de modo a evitar contato com o piso de veículo, de modo a reduzir os riscos de contaminação e danos físicos.

10.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.2.1 Nos casos especificados neste Termo de Referência, os produtos deverão ser entregues com, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS



10.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte

10.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

10.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

10.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

10.8 Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos.

11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

11.2 No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b) 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

11.2.1 O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validade indeterminados.

11.3 A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

11.3.1 Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



Termo de Referência



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

11.4 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

11.4.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

11.5 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A menos que haja solicitação expressa da Creche Escola do Poder Judiciário ou Departamento de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

12.2 O(s)entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado ou responsáveis da Creche Escola para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

12.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07(sete) dias da entrega do material com prazo previsto no Anexo 1, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

12.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pelos responsáveis da Creche Escola/Serviço de Almoxarifado.

12.3.1 A avaliação da qualidade será efetuada pela área de nutrição da Creche Escola/Serviço de Almoxarifado e consistirá na verificação das especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Termo de Referência e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

12.3.2 Será rejeitado o produto que haja sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, defeito de fabricação ou em consequência de outros agentes.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS



12.6 Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito no produto ou no prazo e quantidade de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação, que será por e-mail e/ou ofício expedido pelo Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou pela Creche Escola.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

14.1.1 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

14.1.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

14.1.3 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

14.2 Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas neste instrumento, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para, até 05 (cinco) dias corridos, regularizar as pendências apontadas, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa prevista para o caso específico e ter o registro de preços cancelado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

15.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

15.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

15.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

15.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

15.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

15.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

16.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.2 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

16.3 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.4 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

17.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo III deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após



Termo de Referência



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) cancelamento do registro de preços.

17.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

17.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

17.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

17.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

17.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

17.4 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 a Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

19.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



Termo de Referência

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

- b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irremovíveis.

Fortaleza, 20 de abril de 2016.

Cilene Santos Nunes

Cilene Santos Nunes

Analista Judiciário

Patrícia Virgínia Davis
Patrícia Virgínia Davis
Diretora da Divisão de Compras

Luis Valdemiro de Sena Melo
Luis Valdemiro de Sena Melo
Diretor do Departamento de Suprimentos e Logística



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

AÇUCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS.

LOTE I

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	26.0001	AÇUCAR	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	12.500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

AÇUCAR CRISTAL, ALVEJADO REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRADO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
24 MESES	06 MESES	TROCA	PRODUTO	1	ITAGUARY

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	26.0003	ADOÇANTE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	2.500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME COM NO MÍNIMO 0,10 G CAIXA COM 50 ENVELOPES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
24 MESES	06 MESES	TROCA	PRODUTO	1	ZERÓ CAL

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	26.0002	CAFÉ	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	8.500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES

ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR, 500GR OU 1.000GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC.

ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS TIPO 8 COB OU MELHORES, COM MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS. LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS.

TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILÓN).

PONTO DE TORRA: PREFERENCIALMENTE MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON /SCAA #45).

CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO.

CERTIFICAÇÃO: SELO DE QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

OBS.1: IMPOSTOS E FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

OBS.2: PODERÃO SER ACEITAS AS CERTIFICAÇÕES NAS CATEGORIAS SUPERIOR OU GOURMET, DESDE QUE EMITIDAS PELA ABIC OU HAJA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADES SIMILARES POR MEIO DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
24 MESES	06 MESES	TROCA	PRODUTO	1	SANTA CLARA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	26.0155	CHÁ CIDREIRA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	1.800

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CHÁ SABOR CIDREIRA - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	06 MESES	TROCA	PRODUTO	1	MARATÁ

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	26.0155	CHÁ ERVA-DOCE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	1.900

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	06 MESES	TROCA	PRODUTO	1	MARATÁ

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S)/PRODUTO(S)/AMOSTRA(S)

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS: Serviço de Almoxnifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE
Chefe do Serviço de Almoxnifado: (85) 3207-7486

PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS: 08 (oito) dias corridos

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: 07 (sete) dias corridos

ORDENS DE FORNECIMENTO: As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

VALIDADE: Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

GARANTIA: Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:

- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;
- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;
- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;
- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ACHOCOLATADO, AMIDO DE MILHO, ARROZ, AVEIA E OUTROS.

LOTE II

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	26.0167	ACHOCOLATADO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	LATA	150

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	NESTLÉ

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	26.0051	AMIDO DE MILHO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	50

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	YOKI

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	26.0187	ARROZ INTEGRAL	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	190

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	CAMIL

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	26.0052	ARROZ AGULHINHA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	1.500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	ALTEZA OU ITAGUARY

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

(Handwritten signature)



- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	25.0163	AVEIA EM FLOCOS	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	95

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 200G, INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCA(S) DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	QUAKER

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	26.0056	BISCOITO DE LEITE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCA(S) DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	RICHESTER OU FORTALEZA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	25.0188	BISCOITO DE AVEIA E MEL	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCA(S) DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	RICHESTER OU FORTALEZA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
008	26.0157	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCA(S) DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	RICHESTER OU FORTALEZA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	26.0186	BISCOITO SALGADO TIPO SALCLIC	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BISCOITO SALGADO TIPO SALCLIC, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 150G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	AGUIA OU FORTALEZA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
010	26.0165	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	400

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	RICHESTER OU FORTALEZA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
011	26.0182	CHOCOLATE TIPO GRANULADO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	30

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	DORI

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
012	26.0061	COLORIFICO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

COLORIFICO, EMBALAGEM COM 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	SANTA CLARA OU VITAMILHO

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
013	26.0063	CREME DE LEITE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	240

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:



- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	NESTLÉ OU IFAMBÉ

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
014	26.0158	DOCE DE BANANA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	PREDILETO

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
015	26.0064	DOCE DE GOIABA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	PREDILETO

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
016	26.0154	DOCE DE LEITE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	CAMPONESA OU AVIAÇÃO

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
017	26.0066	EXTRATO DE TOMATE	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	ARISIO

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
018	26.0068	FARINHA DE MANDIOCA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	150

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	FIBRA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
019	26.0067	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	VITAMILHO OU MARATÁ

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
020	26.0172	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	120

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	FINNA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
021	26.0059	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	50

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	FINNA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
022	26.0171	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	LATA	100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	NESTLÉ

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
023	26.0072	FEIJÃO CARIOQUINHA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	FIBRA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
024	26.0159	FEIJÃO PRETO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	QUILO	130

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	FIBRA

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
025	26.0071	FERMENTO BIOLÓGICO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	50

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	FLEISCHMANN

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
026	26.0070	FERMENTO QUÍMICO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	55

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	YOKI OU DR. OETKER

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.





ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
027	26.0189	FÓSFORO DE COZINHA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	CAIXA	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
12 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	FIAT LUX

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
028	26.0173	GELATINA DE ABACAXI	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GELATINA DE ABACAXI, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	ROYAL

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
029	26.0184	GELATINA DE CEREJA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GELATINA DE CEREJA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	ROYAL

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
030	26.0075	GELATINA DE FRAMBOESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GELATINA DE FRAMBOESA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

DETALHES:

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
06 MESES	03 MESES	TROCA	PRODUTO	1	ROYAL

MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
031	26.0076	GELATINA DE LIMÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	250

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GELATINA DE LIMÃO, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.